



MINUTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL PIP N° 01/2014 - PROJETO RN SUSTENTÁVEL

PROJETOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (PIP)

O Projeto RN Sustentável, Acordo de Empréstimo (8276-BR) firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) e da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), torna público o Edital de Seleção de Projetos para apoiar e financiar Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), conforme critérios de participação descritos neste Edital.

Na sua primeira versão o PIP será piloto e se propõe a atender 130 (cento e trinta) escolas, que foram pré-selecionadas em julho de 2014, através de Sorteio na presença da Secretária de Educação do Estado, Betânia Ramalho, de Diretores e Técnicos Pedagógicos e Financeiros de cada Diretoria Regional de Educação (DIRED), bem como na presença de representantes do Tribunal de Contas do Estado - TCE, de representante do Banco Mundial e da Unidade Executora Setorial (UES/SEEC).

A metodologia de aleatorização, foi realizada por intermédio de um software específico que possibilitou garantir a seleção das escolas considerando-se a equidade, transparência e equivalência no direito à participação. Após o sorteio, as 130 (cento e trinta) selecionadas foram consultadas: 01 está interdita (ficando impedida de participar do processo) e 129 (cento e vinte nove) formalizaram sua Adesão ao Projeto, conforme listadas no anexo I.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o apoio pedagógico e financeiro para Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), de natureza individual (por escola), com o objetivo de promover o enriquecimento do processo educacional mediante a realização de propostas pedagógicas inovadoras. Para tanto, o presente Edital destina-se a nortear e orientar as escolas públicas da rede estadual do RN contempladas, sobre os procedimentos para elaboração e execução de um projeto inovador exitoso.

2. DO PROJETO

Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) é uma oportunidade que os educadores (professores e equipe pedagógica), da rede estadual de ensino do Rio Grande do



Norte terão para desenvolver projetos inovadores, a partir das suas necessidades e realidades, no intuito de ajudar a minimizar os problemas de aprendizagens enfrentados pela escola, além de possibilitar a melhoria e fortalecimento da participação docente e discente e a redução da evasão escolar. Trata-se de uma linha de financiamento que oferecerá apoio físico-financeiro à construção de Projetos Inovadores, concebidos a partir da reflexão sobre uma problemática identificada na realidade escolar que possa estar vinculada ao currículo e aos campos de desenvolvimento predefinidos neste Edital e na cartilha de orientação para elaboração do PIP, em anexo a esse documento e no site <http://www.rnsustentavel.rn.gov.br/>.

As escolas selecionadas receberão apoio pedagógico ofertado por intermédio de Formação (Seminários e Oficinas) organizada em quatro polos no Rio Grande do Norte, e ainda contarão com o apoio de um grupo de Orientadores que mediarão a elaboração dos projetos, bem como farão o acompanhamento dos mesmos. Receberão ainda recursos financeiros destinados a aquisição dos itens imprescindíveis a execução dos projetos, repassados à Unidade Executora das Escolas (UEX), em valores entre R\$ 10.000,00 e R\$ 25.000,00, considerando-se o Porte da escola.

Porte	Valor
I	Até R\$ 25.000,00
II	Até R\$ 20.000,00
III	Até R\$ 15.000,00
IV	Até R\$ 10.000,00

3. DOS OBJETIVOS

- Promover o fortalecimento do processo educacional por meio de propostas pedagógicas inovadoras.
- Incentivar e promover o desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias que visem à melhoria do ensino e da aprendizagem com características inovadoras;
- Melhorar o processo do ensino e da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes nos componentes curriculares, contribuindo para elevar os indicadores de qualidade da educação;
- Incentivar a adoção de experiências interdisciplinares e contextualizadas que se orientem à solução de situações problemas que se articulem com o uso das Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs.
- Ofertar acompanhamento à distância para a equipe escolar durante a execução do projeto de inovação.

4. DOS REQUISITOS



Foram requisitos para participar da seleção:

- Não haver mudança na gestão da escola em 2015;
- Ter turmas de 6º ano do Ensino Fundamental ou 1ª série do Ensino Médio;
- Não participar do Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI;
- Ter porte escolar I, II, III ou IV.

Porte	Perfil das Escolas
I	Com mais de 1.200 alunos
II	De 500 a 1.199 alunos
III	De 250 a 499 alunos
IV	De 100 a 249 alunos

5. CAMPOS DE DESENVOLVIMENTO

O desenho estruturado para operacionalização das ações pedagógicas a serem trabalhadas no PIP deverá ser composta por um Campo de Desenvolvimento à escolha da escola, dentre os Campos de Desenvolvimento abaixo:

- Leitura e Letramento
- Competência Matemática
- Cultura Corporal Esporte e Lazer
- Direitos Humanos em Educação
- Educação Econômica e Empreendedorismo
- Meio ambiente e Sustentabilidade.
- Cultura e Arte
- Iniciação Científica e Pesquisas
- Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital
- Promoção da Saúde

Os Campos de Desenvolvimento dos PIP devem estar articulados as áreas do conhecimento e aos Componentes Curriculares da Educação Básica.

6. DAS INSCRIÇÕES

O projeto deverá ser apresentado para análise por meio de formulário de inscrição preenchido *online* diretamente no site do Projeto RN Sustentável - www.rnsustentavel.rn.gov.br.

7. DA ESTRUTURA DO PROJETO

O projeto deverá ser enviado para análise após o preenchimento do formulário, na estrutura proposta abaixo, disponível no site do Projeto RN Sustentável - www.rnsustentavel.rn.gov.br



EEEx: PROJETO RN SUSTENTÁVEL - UNIDADE EXECUTORA SETORIAL DA SEEC - ACORDO DE EMPRESTIMO 8276-BR

CNPJ - 04.443.680/0001-18

Valor do apoio financeiro:

Nº do Protocolo de Inscrição:

Executora: Caixa Escolar da E.E

CNPJ:

UF:RN

Nº de identificação da Escola:

Nº de alunos:

Município:

Banco:

Agência:

Conta:

1. Identificação:

Nome da Escola:

Código INEP da Escola:

Dired:

Coordenador do projeto:

CPF:

2. Público alvo do projeto:

Previsão de nº de alunos: ___6ºano EF ___1ºano EM

Previsão de nº de turmas:

Ano/série:

Período de Execução do projeto

Início:

Término:

3. Campo de Desenvolvimento PIP: Explicitar que Campo do Desenvolvimento o projeto irá contemplar.

•

4. Título: Nome dado ao projeto.

5. Problema:

6. Justificativa: Destacar o caráter de inovação do Projeto e situá-lo frente ao problema de ensino/aprendizagem identificado. Explicitar a importância do PIP



para a escola, no contexto das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes.

7. Objetivos: Definir o objetivo geral e os objetivos específicos.

7.1 Objetivo geral:

7.2 Objetivo específico:

8. Pressupostos Teóricos: Expressar os pressupostos teóricos que norteiam o projeto.

9. Metas e Resultados esperados:

10. Explicitar a metodologia de ensino a ser utilizada:

12. Investimentos a serem financiados: Deverão ser detalhados os itens financiáveis necessários à execução do Projeto.

N°	ITENS FINANCIÁVEIS	JUSTIFICATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					Unitário	Total

Justificativa:

13. Referências: Relacionar as referências consultadas que respaldam o projeto.



14. Equipe: Informar as pessoas envolvidas no Projeto e suas respectivas funções.

Nome	CPF	Função	Código Inep

15. Cronograma de execução: Detalhar as ações quanto ao tempo e aos espaços de realização das atividades.

ATIVIDADE	MESES									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

17. PERFIL GERAL DA ESCOLA

Nº total de alunos:

Nº de professores:

Nº de funcionários:

Nº de turmas:

Nº de turnos:

Horário de funcionamento:

Programas existentes (ex: Mais Educação):

Instalações e equipamentos em condição de uso:

• Laboratório de informática: sim não quantidade: ____

• Biblioteca/sala de leitura: sim não quantidade: ____



- Sala de Recurso Multifuncional: sim não quantidade:____
- Projetor de imagem: sim não quantidade:____
- Câmera digital: sim não quantidade:____
- Máquina de fotocópia: sim não quantidade:____
- Computadores à disposição de alunos: sim não quantidade:____
- Computadores à disposição dos professores sim não quantidade:____:
- Internet: sim não

8. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Os critérios de elegibilidade abaixo apresentam valores diferenciados no PIP

CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE	VALOR
Apresentar características de uma proposta pedagógica inovadora adequada a um Campo do Desenvolvimento, propondo ações que promovam melhoria na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos alunos;	20
Definir o seu projeto a partir do mapeamento das necessidades educacionais dos alunos e da escola;	20
Desenvolver ações interdisciplinares que promovam atividades de leitura, de escrita de oralidade e o uso da matemática e das TICs;	20
Clareza dos objetivos e metas;	15
Adequação dos recursos financeiros aos objetivos e metas;	10
Apresentar abrangência do público alvo e da Equipe do Projeto.	15
TOTAL	100

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

O procedimento seletivo será realizado através da avaliação das propostas dos Projetos Inovadores que atendam aos critérios de elegibilidade descritos neste



Edital. Serão organizadas Comissões de Análise e Avaliação das propostas dentre os Orientadores do PIP.

10. DOS ITENS PASSÍVEIS DE APOIO

Serão financiados somente os **itens imprescindíveis** à execução dos Projetos, em coerência com a proposta e detalhamento de custos apresentados. De modo algum os recursos do Projeto serão utilizados para apoiar outros fins e necessidades que não tenham relação direta com o PIP.

9.1 *Itens passíveis de apoio*

- a) Equipamentos e materiais eletrônicos, elétricos, hidráulicos, tecnológicos, de audiovisuais, permanentes, peças, motores e outros indispensáveis a execução do Projeto;
- b) Aquisição de insumos (baterias, reatores, binóculos, lanternas,), reagentes químicos e reagentes, de laboratórios, materiais pedagógicos, esportivos, tesouras para podar, trenas, CD, DVD, instrumentos musicais; e outros indispensáveis a execução do Projeto; e
- c) Contratação de serviços especializados e/ou tutores necessários, que a escola não disponha para realizar o Projeto, e/ou outros indispensáveis a execução do Projeto. (Ex.: Maestro para desenvolver projeto de música, etc).

9.2 *Itens não passíveis de apoio*

- a) Atividades que envolvam: bebidas alcoólicas e fumo; edificações, reformas, ampliações e construções.
- b) Compra de equipamentos ou matérias para outro uso que não esteja vinculado ao Projeto;
- c) Uso de agrotóxicos (defensivos e fertilizantes químicos) e outras substâncias proibidas pela legislação nacional;
- d) Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- e) Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- f) Despesas gerais de custeio tais como aluguel, energia, internet, água, telefone, etc;
- g) Taxa de administração, gerência ou similar; e
- h) Atividades não vinculadas ao PIP.

11. DO CALENDÁRIO



10.1 Período de apresentação da proposta será entre os dias 31 de Outubro até às 23h59min do dia 30 de Novembro de 2014, através do endereço eletrônico <http://www.rnsustentavel.rn.gov.br>.

10.2 Análise dos projetos - 02 de novembro a 10 de Dezembro de 2014

10.3 Divulgação do resultado final - 15 de Dezembro de 2014

10.4 Assinatura do Convênio - até 28 de fevereiro de 2015

10.5 Liberação dos recursos - 10 dias úteis após a assinatura do Convênio

10.6 Prestação de Contas - 01 a 20 de dezembro de 2015.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Estatuto da Caixa Escolar;
- b) Cópia do CNPJ da Caixa Escolar;
- c) Certidão registrada em Cartório da Unidade Executora da Caixa Escolar - Uex;
- d) Comprovante de conta bancária específica no Banco do Brasil para recebimento dos recursos do convênio;
- e) Formulário do Projeto de Inovação Pedagógica devidamente preenchido em meio eletrônico e assinado pelo Diretor da Escola.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Os recursos destinados a execução dos Projetos de Inovação Pedagógica (PIP) seguirá o perfil dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, a saber:

Porte	Perfil das Escolas	Valor
I	Com mais de 1.200 alunos	Até R\$ 25.000,00
II	De 500 a 1.199 alunos	Até R\$ 20.000,00
III	De 250 a 499 alunos	Até R\$ 15.000,00
IV	De 100 a 249 alunos	Até R\$ 10.000,00

Os recursos financeiros destinados ao Repasse às Caixas Escolar são oriundos do Projeto RN Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8276-BR, estão previstos na previsto na Dotação Orçamentária: **19.131.04.125.1902 (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -**



11853), no Elemento de Despesa nº **44.50.42 (Auxílios)**, constante no orçamento de 2014, na Fonte 148.

O volume de recursos destinado para esta etapa é na ordem de R\$ 2.160.000,00.

Não será concedida a suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais. Qualquer acréscimo de gastos no PIP será de responsabilidade da entidade proponente;

Os bens e equipamentos financiados com recursos repassados por meio deste Edital passarão a integrar o patrimônio da entidade beneficiária.

14. DO REPASSE

O repasse dos recursos serão efetivados mediante adesão de Convênio, por meio de transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras (UEx/Caixa Escolar) para fins específicos dos PIP, aprovados pela Comissão de Análise e Avaliação realizada pelos Orientadores do PIP e Unidade Executa Setorial da SEEC, vinculada a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos investimentos referentes às despesas elegíveis do Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) será apresentada até 30 dias após a conclusão da execução do Projeto, considerando todas as orientações realizadas pelos técnicos da SEEC, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Ofício de Encaminhamento;
2. Demonstrativo da Despesa;
3. Cópia do Projeto;
4. Pesquisas de Preços de, no mínimo, 03 empresas;
5. Consolidação das pesquisas (cópia da ata do registro do resultado da consolidação);
6. Notas Fiscais - eletrônica (ICMS);
7. Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque;
8. Nota Fiscal de Serviço - Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque;
9. Recibo de quitação Pessoa Física - Cópia do cheque;
10. Parecer do Conselho Fiscal da Unidade Executora.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A escola integrante deverá estar contida na lista das 129 escolas contempladas no sorteio deste primeiro ano (anexa), bem como ter participado dos Seminários e Oficinas de orientação para elaboração dos PIP, realizado pela equipe de Orientadores do PIP, do Projeto RN Sustentável.

Natal, 11 de setembro de 2014.